



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL - CMDUA

PARECER N.º 32/14 DE 21/10/2014

HOMOLOGO

Em José Fortunati
José Fortunati – Prefeito

Processo: **002.221333.00.8**
Interessado: Expresso Rio Guaíba Ltda
Assunto: Diretrizes – Garagem Geral
Local: Rua São Nicolau, 646

PARECER

O CMDUA, em reunião realizada em 21/10/14,
posiciona-se: **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DE EVU
DE ATIVIDADE DE GARAGEM, CONFORME RELATO
E APRESENTAÇÃO.**

Cristiano Tatsch
Presidente

Relator

<u>[Signature]</u>	UFRGS	<u>[Signature]</u>	AREA	<u>[Signature]</u>	RGP 1
<u>[Signature]</u>	METROPLAN	<u>[Signature]</u>	AGADIE	<u>[Signature]</u>	RGP 2
<u>[Signature]</u>	DEM HAB	<u>[Signature]</u>	ABES	<u>[Signature]</u>	BGP 3
<u>[Signature]</u>	EPTC	<u>[Signature]</u>	SINDIMÓVEIS	<u>[Signature]</u>	RGP 4
<u>[Signature]</u>	GP	<u>[Signature]</u>	OAB	<u>[Signature]</u>	RGP 5
<u>[Signature]</u>	SMURB	<u>[Signature]</u>	SINDUSCON	<u>[Signature]</u>	RGP 6
<u>[Signature]</u>	GESTÃO	<u>[Signature]</u>	IUA	<u>[Signature]</u>	RGP 7
<u>[Signature]</u>	'SMOV	<u>[Signature]</u>	STICC	<u>[Signature]</u>	RGP 8
<u>[Signature]</u>	SMAM	<u>[Signature]</u>	SERGS	<u>[Signature]</u>	OP - HOCDUA

Requerente: Expresso Rio Guaíba Ltda.

Assunto: EVU de atividade - Garagem

Ao CMDUA

Trata o presente expediente de etapa de EVU de atividade de Garagem de transporte coletivo, inserida em terreno com área superior a 1.000m2, caracterizando como Projeto Especial de Impacto Urbano de 2º Grau. Está localizado na Rua São Nicolau, 646, bairro Santa Maria Gorette, na Macrozona 03, UEU 24.


A atividade já é existente no local e possui carta de habitação para garagem de ônibus desde 1975. O objeto deste EVU é a desativação da atividade de posto de abastecimento, aprovada em EVU anterior (2004), permanecendo o de uso exclusivo de garagem geral.

Conforme planilha de controle e Registro, o lote possui área de 7.542,70 m2 e edificação com habite-se de 3.922,76 m2. Contempla a demolição de área construída de 125,85 m2 e construção de 149,48 m2 em área já edificada, sem acrescentar novas edificações.

A CAUGE apresenta parecer favorável ao EVU, tendo como condicionantes para a etapa de aprovação de projeto arquitetônico, a necessidade de o empreendedor efetuar o requerimento à SMAM de licença para retirada de tanques, considerando a desativação de posto de abastecimento.

A partir da análise da documentação apresentada nas etapas do processo, além dos Pareceres CAUGE, o parecer deste relator é favorável à aprovação do EVU.

Em 21/10/2014.



Marcos Berwanger Profes

fls 2/2